



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Avenida Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000**

**Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146**

**E-mails: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal  
de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 146/2018**

Dispõe sobre a aprovação da atualização da Comissão de Fiscalização da execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA financiados através do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial em seus artigos: 37 e 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990; e suas alterações, em especial em seu art. 88;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial o disposto no art. 75;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Tribunal de Contas: N. TC. – 14/2012, que estabelece os critérios para organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA, em especial o disposto em seu art. 2º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 159/1993 de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Fiscalização dispostas no Regimento Interno 2018;

Em reunião ordinária de 18 de outubro de 2018, ata de nº 213/2018;

RESOLVE:

07/11/2018. Beatriz Borralo.

Aline Alves



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Art. 1º - Aprovar aprovação da atualização da Comissão de Fiscalização da execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA financiados através do FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º - A comissão de fiscalização será composta de forma paritária pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representantes do governo:

Titular: Renata Oliveira de Souza Roque

Suplente: Fabiola Koenig Soares

Titular: Vitor César Paris

Suplente: Maurício Pereira Carneiro

II – Representantes da sociedade civil:

Titular: Elizabeth de Medeiros Gomes

Suplente: Teresinha Galdino Favarim

Titular: Pedro Paulo Cardoso Martins

Suplente: José Paulo dos Reis

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2018.

**Eliezer Marques Costa**

**Presidente do CMDCA**